

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.659, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00079/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e no processo SEI nº 23001.000607/2023-80, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 236/2023, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202122401.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Favenorte de Espinosa - FAFE (cód. 26377), a ser instalada na Avenida José Gomes Junior, nº 138, Bairro Santos Dumont, no município de Espinosa, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Mato Verde Ltda. (cód. 17467), com sede no município de Mato Verde, no estado de Minas Gerais, (CNPJ: 06.270.288/0001-09).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 158 de 18.08.2023, Seção 1, página 102)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.